



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000606/2025-07

PORTARIA Nº 628/2025
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para apresentar estudos e propor melhorias na tramitação de inquéritos policiais no sistema MPJud, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a importância do aprimoramento das ferramentas de gestão e controle de processos no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando o impacto das tecnologias da informação e comunicação na eficiência da tramitação de inquéritos policiais, visando maior transparência, celeridade e acessibilidade à justiça;

Considerando a necessidade de otimizar os fluxos processuais, reduzir a burocracia e assegurar o cumprimento dos prazos legais, especialmente no contexto da investigação criminal;

Considerando que o uso de sistemas informatizados pode proporcionar maior integração entre as diversas instituições envolvidas na investigação criminal, incluindo a Polícia Civil, o Ministério Público e o Poder Judiciário;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que demandam maior segurança no tratamento dos dados e no acesso às informações no contexto das investigações;

Considerando que o aperfeiçoamento de sistemas de tramitação digital de inquéritos policiais pode contribuir para a redução de erros, o aprimoramento da gestão de recursos e a garantia de um processo investigatório mais célere e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para apresentar estudos e propostas objetivando o aperfeiçoamento da tramitação de inquéritos policiais no sistema MPJud.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000606/2025-07

Art. 2º O Grupo de Trabalho, a que se refere o artigo anterior, será composto pelos Promotores de Justiça **Alexandro Sampaio Santana** (Assessor da Corregedoria-Geral), **Anderson Viana Sousa** (Coordenador de Inovação – COI), **Cláudio Roberto Alfredo de Sousa** (titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju), **Félix Carballal Silva** (Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça) e **Flaviano Almeida Santos** (Diretor da Coordenadoria Recursal); e pelos servidores **Carlos Henrique de Melo Conceição** (Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais), **Ítalo Pereira Teles** (Coordenador da Divisão de Projetos de TIC) e **Lissandro Patricius Gois Santos** (Assessor da Coordenadoria de Inovação).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana**, e nas suas ausências pelo Promotor de Justiça **Félix Carballal Silva** e será secretariado pelo servidor **Carlos Henrique de Melo Conceição**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar seu relatório e conclusões até o dia 31 de março de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **24/02/2025 09:08:40**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000606/2025-07**